



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 013/2022 - EXONERAR A PEDIDXO
JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO DO CARGO
COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO. - 21 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

Portaria nº 013/2022.

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO, do Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito.

Baraúna/PB, 21 de Fevereiro de 2022.

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220221115236 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 11:57:14

PORTARIA

**NOMEAR ALEXIA DE OLIVEIRA SANTOS, PARA
OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO. - 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear, ALÉXIA DE OLIVEIRA SANTOS, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde.

Baraúna/PB, 21 de Fevereiro de 2022.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220221115738 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 12:00:03

PORTARIA

**NOMEAR JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO,
PARA OCUPAR O CARGO COMISIONADO DE
PROCURADOR GERAL. - 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Portaria nº 015/2022.

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear, JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO, para ocupar o Cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito.

Baraúna/PB, 21 de Fevereiro de 2022.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220221120030 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 12:02:44

LEI Nº 574/2022 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL ALTERA QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 21 DE FEVEREIRO DE 2022.



LEI Nº 574/2022

Baraúna/PB, 21 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL ALTERA QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, em conformidade ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08 e das Leis Municipais nº 224/2005 e 518/2019, consoante a necessidade de manter a equivalência do piso salarial da categoria funcional do Magistério Público Municipal, conforme previsto na Lei municipal 422/2015 meta 18.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajustar em **33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro por cento)** retroativo ao mês de Janeiro de 2022, os vencimentos dos profissionais integrantes da categoria funcional do Magistério Público Municipal que integram o quadro de pessoal do Poder Executivo de Baraúna-PB.

Art. 2º - Os valores e os quantitativos dos respectivos cargos e salários dos profissionais do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Baraúna/PB, passam a vigorar de acordo com o **ANEXO** único desta Lei.

CARGO HABILITAÇÃO	CLAS	Nº de Vagas	Carg. Horária	NÍVEIS						
				I	II	III	IV	V	VI	VII
Professor (a) Mag. 2º Grau	A	61	25	2.422,93	2.544,08	2.671,28	2.804,84	2.945,09	3.092,34	3.246,96
Professor (a) Lic. Pedagogia	B		25	3.253,01	3.415,67	3.586,45	3.765,77	3.954,06	4.151,76	4.359,35
Professor (a) Lic. Disc. Específica	C		25	3.253,01	3.415,67	3.586,45	3.765,77	3.954,06	4.151,76	4.359,35
Nutricionista Graduado (a)	-	01	20	2.576,48	2.705,30	2.840,56	2.982,60	3.131,72	3.288,31	3.452,72
Psicólogo Graduado (a)	-	01	20	2.576,48	2.705,30	2.840,56	2.982,60	3.131,72	3.288,31	3.452,72



Parágrafo único – Os valores das gratificações de funções serão correspondentes das Leis Municipais de regência em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 21 de Fevereiro de 2022.

MANASSES GOMES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20220221120308 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 12:05:57



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020